



## 9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO**, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 01.767.090/0001-03, instituição filantrópica reconhecida por meio da Portaria nº 1.181, de 26 de novembro de 2015 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde, com endereço na Rua Nereu Ramos nº 438, Centro, no Município de Xaxim/SC, denominada simplesmente de **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr. Juraci José Folle**, brasileiro, casado, portador do RG nº 562.002 SSP/SC e do CPF nº 211.023.170-04, residente e domiciliado neste Município, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal nº 3.315, de 15 de janeiro de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567, de Novembro de 2016, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos artigos 199 e 241 da Constituição Federal, bem como por demais dispositivos legais, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa do termo de convênio nº 0003/2017.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente aditivo qualitativo e quantitativo em virtude da implantação de Plantão Presencial na área de Ginecologia/Obstetrícia, de forma que otimize os atendimentos as gestantes e demais mulheres, podendo realizar os partos de forma mais eficaz, além de reduzir drasticamente a transferência de pacientes gestantes à hospitais de fora do Município. Haverá também a realização de novos procedimentos no próprio hospital, como por exemplo, mamografia e ultrassons.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Adita-se o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais pelo período de 13 meses e 7 dias, período de vigência do presente termo de convênio, correspondentes a R\$ 396.774,19 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), 38,90% (trinta e oito inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicial do contrato, ficando o valor total do contrato em R\$ 16.671.352,83 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

3.2 O valor corresponderá aos serviços de:

3.2.1 Implantação de Plantão 24h, 07 (sete) dias por semana na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia;

3.2.2 Realização de 50 mamografias mensais;

3.2.3 Realização de 30 ultrassonografias ginecológicas mensais;

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 13 de junho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Contratante

---

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
BENEFICENTE FREI BRUNO**  
Contratada

---

**UILIAN CAVALHEIRO**  
Secretário de Saúde

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**  
743.879.799-68  
Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA  
ANTUNES**  
059.187.919-06  
Testemunha